

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1223ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 9:12 HORAS.**

**Local:** Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Conselheiro suplente, Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Conselheira suplente. Ausentes o Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes e Dra. Clotildes Costa Carvalho, por se encontrarem de férias. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr. Antônio Ivan e Silva. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.

**HAVENDO QUÓRUM, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, EM FACE DO RECEBIMENTO DE CÓPIA.**

**1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.**

**Presidente do Egrégio Conselho Superior parabenizou o Dr. Antônio Ivan e Silva pela passagem do seu aniversário. Os Conselheiros também felicitaram ao aniversariante.**

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

**2.1 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.1 Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000074-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: apurar a existência de servidão de trânsito ou de passagem dos proprietários de imóveis do povoado Baixão do Cocos pela estrada que dá acesso ao açude Trecho Cajazeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.1.2 Procedimento Administrativo nº 04/2016 (SIMP nº 000079-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.3 Procedimento Administrativo nº 09/2016 (SIMP nº 000084-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.1.4 Procedimento Administrativo nº 13/2016 (SIMP nº 000088-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.1.5 Procedimento Administrativo nº 18/2016 (SIMP nº 000093-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.1.6 Procedimento Administrativo nº 05/2015 (SIMP nº 000098-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.1.7 Procedimento Administrativo nº 10/2015 (SIMP nº 000103-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.1.8 Procedimento Administrativo nº 72/2012-B (SIMP nº 001318-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco de crianças. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues.

## **2.2. Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.2.1 Processo Preparatório nº 28/2016 (SIMP nº 000033-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades envolvendo os certames para ingresso no programa de pós-graduação da UESPI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho.

2.2.2 Procedimento Administrativo nº 02/2016 (SIMP nº 000077-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.2.3 Procedimento Administrativo nº 07/2016 (SIMP nº 000082-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.2.4 Procedimento Administrativo nº 12/2016 (SIMP nº 000087-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.2.5 Procedimento Administrativo nº 16/2016 (SIMP nº 000091-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.2.6 Procedimento Administrativo nº 03/2015 (SIMP nº 000096-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.2.7 Procedimento Administrativo nº 08/2015 (SIMP nº 000101-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.2.8 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 028/2016 (SIMP nº 000197-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: direito do consumidor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

**2.3 Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).**

2.3.1 Inquérito Civil Público nº 002/2016 (SIMP nº 000088-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

2.3.2 Procedimento Administrativo nº 03/2016 (SIMP nº 000078-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.3 Procedimento Administrativo nº 17/2016 (SIMP nº 000092-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.3.4 Procedimento Administrativo nº 04/2015 (SIMP nº 000097-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.3.5 Procedimento Administrativo nº 09/2015 (SIMP nº 000102-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.3.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2015 (SIMP nº 000045-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes da prática de queimada, sem a devida licença dos órgãos competentes em aproximadamente 15 (quinze) hectares de área situada na Localidade Caitetu, zona rural de São Raimundo Nonato. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.

2.3.7 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 032/2016 (SIMP nº 000253-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: atraso na remuneração de servidores públicos. Promotora de Justiça Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

2.3.8 Procedimento Administrativo nº 08/2016 (SIMP nº 000083-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

#### **2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.4.1 Procedimento Preparatório nº 082/2015 (SIMP nº 000132-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à não dispensação de medicamentos essenciais relacionados na REMUME – Oxcarbazepina 60mg/ml, Depakene (Valproato de Sódio), Rivotril (Clonazepam – pela Atenção Básica à Saúde de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.4.2 Inquérito Civil SIMP nº 000010-076/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: apurar destinação diversa dada ao transporte escolar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro.

2.4.3 Procedimento Administrativo nº 07/2015 (SIMP nº 000100-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.4.4 Procedimento Administrativo nº 01/2016 (SIMP nº 000076-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.4.5 Procedimento Administrativo nº 06/2016 (SIMP nº 000081-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.4.6 Procedimento Administrativo nº 11/2016 (SIMP nº 000086-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.4.7 Procedimento Administrativo nº 15/2016 (SIMP nº 000090-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.4.8 Procedimento Administrativo nº 02/2015 (SIMP nº 000095-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

**2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Clotildes Costa Carvalho).**

2.5.1 Procedimento Preparatório nº 035/2016 (SIMP nº 000069-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto ao atendimento de paciente na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Renascença. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.2 Notícia de Fato SIMP nº 000123-089/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Conselhos Tutelares. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues.

2.5.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2015 (SIMP nº 000075-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: apurar suposta irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na negativa de fornecimento do medicamento “Resolor”. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.5.4 Procedimento Administrativo nº 05/2016 (SIMP nº 000080-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.5.5 Procedimento Administrativo nº 10/2016 (SIMP nº 000085-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.5.6 Procedimento Administrativo nº 14/2016 (SIMP nº 000089-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.5.7 Procedimento Administrativo nº 01/2015 (SIMP nº 000094-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

2.5.8 Procedimento Administrativo nº 06/2015 (SIMP nº 000099-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa.

### **3) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

**3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 009/2016 (SIMP nº 000167-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público visando apurar declarações que noticia acerca da precariedade do fornecimento de energia elétrica por parte da Eletrobras Distribuição Piauí, inclusive, informando acerca da falta de equipe técnica para atender ocorrências após as 22h. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido.**

3.1.2 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 013/2014 (SIMP nº 000068-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil visando à apuração de representação encaminhada pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado do Piauí noticiando a contratação de cirurgiões-dentistas, sem o devido respeito à regra do concurso público no município de São Miguel do Fidalgo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Precoce promoção de arquivamento. Responsabilidade administrativa não devidamente apurada. Diligências não esgotadas. Arquivamento precipitado. Conversão do julgamento em diligência. Resolução CNMP nº 23, art. 10, § 4º, inciso I. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas, nos termos do voto do relator.**

3.1.3 Notícia de Fato nº 005/2016 (SIMP nº 000057-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar a situação da UBS Canto Fazenda do Frade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração de irregularidades acerca da deficiência na prestação de serviços da Unidade Básica de Saúde Canto Fazenda do Frade. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.4 Procedimento Preparatório Inquérito Civil nº 003/2015 (SIMP nº 000102-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil visando à apuração de notícia acerca da precariedade do fornecimento de energia elétrica por parte da Eletrobras Piauí, no município de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.5 Processo Administrativo nº 086/2013 (SIMP nº 000013-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: negligência a pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Negligência a pessoa idosa. Falecimento da idosa. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.6 Procedimento Administrativo nº 074/2011-B (SIMP nº 000717-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: verificação de situação de risco de crianças. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menores em situação de risco. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.7 Procedimento Administrativo nº 02/2016 (SIMP nº 000335-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: não fornecimento de medicamento de uso contínuo à menor E. J. G. S. por parte da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Fornecimento de medicamento à menor. Situação solucionada. Arquivamento. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.8 Procedimento Administrativo nº 127/2012 (SIMP nº 000072-226/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar o impendimento, injustificado, de realização de cirurgias ortopédicas no HGV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Impedimento, injustificado, de realização de cirurgias ortopédicas. Fato não comprovado. Médico que não cumpriria suas obrigações funcionais. Requisição de procedimento administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional que teria resultado em fila de espera de pacientes ortopédicos e ajuizamento de Ação Civil Pública para obrigar o Estado do Piauí a realizar as cirurgias respectivas. Pelo arquivamento. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

**O Conselheiro solicitou a inclusão do Procedimento de Investigação Criminal nº 010/2011 (SIMP nº 000002-226/2016) que passará a constar no item 3.1.9. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu a inclusão do julgamento do processo pautado.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**3.1.9.** Procedimento de Investigação Criminal nº 010/2011 (SIMP nº 000002-226/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Apuração de possíveis ilícitos – Tráfico de influência. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Aristides Silva Pinheiro.** Apuração de ocorrência de crime de Tráfico de Influência. Conhecimento do feito, posto que o objeto é da competência do Conselho Superior por tratar-se de Procedimento Investigatório Criminal (PIC). Prescrição dos crimes investigados. Arquivamento homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

**3.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.2.1 Processo Administrativo nº 005/2016 (SIMP nº 000007-035/2016). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: verificação de situação de risco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possível situação de risco à adolescente M. D. M. I. Inclusão no Programa de Proteção a Criança e Adolescentes ameaçados de morte. Adolescente veio a alcançar a maioridade. Devolução dos autos à digna Promotora de Justiça, a fim de que remeta o presente feito à Promotoria competente. Homologação da promoção de arquivamento. Remessa dos autos diretamente pelo Conselho Superior ao núcleo das Promotorias criminais para adoção das medidas legais cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator, determinando o encaminhamento dos autos ao núcleo das Promotorias criminais.**

3.2.2 Inquérito Civil Público nº 002/2015 (SIMP nº 000066-226/2016). Origem: investigar e apurar possíveis irregularidades nos devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento Guerra e Gadelha Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 04.164.536/0004-46), denominado Auto Posto Três Irmãos, localizado na Avenida Barão do Paraim nº 888, Bairro Centro, Município de Parnaguá/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. O Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido.**

3.2.3 Notícia de Fato nº 006/2016 (SIMP nº 000040-035/2016). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: violência nas dependências do Colégio Dom Barreto. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar as medidas de segurança que estão sendo adotadas pelo Instituto Dom Barreto no que diz respeito a proteção das crianças e adolescentes que nela estudam. Instituição contrata seguranças diretamente à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prestação de serviço. Todas as medidas foram tomadas de forma satisfatória, o que foi devidamente comprovado, conforme documentação anexada. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.4 Inquérito Civil Público nº 005/2016 (SIMP nº 000073-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público com o propósito de apurar as condições da Fábrica de Asfalto na Vila São Benedito. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar as condições de instalação e funcionamento de uma fábrica de asfalto nas proximidades da área residencial. Surgimento de uma nuvem de fuligem na localidade. Possibilidade de danos ambientais. Perícia identificou poluição atmosférica. Usina deixou de funcionar em razão da conclusão das obras. Encerramento das atividades pelo empreendedor. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 006/2015 (SIMP nº 000211-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil visando apurar o teor do Ofício nº 13/2015 oriundo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Fidalgo, no qual informa a situação de adolescentes alunos da Escola Joaquim Dias de Oliveira, com baixo índice de frequência escolar ou mesmo caso de evasão. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possível infrequência escolar ou evasão de alunos da escola Joaquim Dias de Oliveira. Assinatura do Termo de Responsabilidade pelos pais e responsáveis dos alunos infrequentes, comprometendo-se com a manutenção dos menores na escola, sob pena de advertência ou de perda da guarda ou da destituição da tutela ou, até mesmo, de destituição de seu poder familiar. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.6 Procedimento Administrativo nº 058/2011-B (SIMP nº 000122-089/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: verificação de situação de risco de crianças. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta situação de risco do adolescente. Confirmação do fato pelos genitores do menor, com a devida ratificação de que, na época, foram tomadas todas as providências necessárias. Acompanhamento psicossocial da família do menor. Providências para realização de tratamento médico e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

psicológico à criança. Cessaçãõ da situaçãõ de risco. Desnecessidade de outras diligências. Homologaçãõ da promoçãõ de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoçãõ de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.7 Procedimento Administrativo nº 50/2014 (SIMP nº 000467-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: problema na qualidade e fornecimento de água no Bairro Valencinha. Promoçãõ de arquivamento. Promotor de justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposto problema na qualidade e no fornecimento de água do bairro Valencinha em Valença do Piauí/PI. Realizaçãõ de perícia da qualidade da água fornecida. Valores dentro dos padrões de potabilidade para o consumo humano, exceto quanto ao odor e o sabor. Providências foram devidamente tomadas para minimizar tais problemas. Desnecessidade de outras diligências. Homologaçãõ da promoçãõ de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoçãõ de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

**3.3 Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).**

3.3.1 Inquérito Civil nº 004/2013 (SIMP nº 000067-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil visando à apuraçãõ de supostas irregularidades no planejamento e execuçãõ do Projeto Cisternas do Semiárido que visa a construçãõ de cisternas no Município de Oeiras e cidades vizinhas em face das declarações prestadas pelos senhores Darlan Noleto Portela e Humberto Mendes Feitosa, Diretor-Geral e Diretor de Educaçãõ e extensãõ Rural do EMATER, respectivamente. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apuraçãõ de supostas irregularidades no planejamento e execuçãõ do “Projeto Cisternas do Semiárido” que visa a construçãõ de cisternas no Município de Oeiras e cidades vizinhas em face das declarações prestadas pelo senhor Darlan Noleto Portela e Humberto Mendes Feitosa. Irregularidade quanto a aplicações de recursos federais. Convênios entre o ente federal e o ente estadual ou municipal, a atribuiçãõ pertence ao *Parquet* federal. Declínio de atribuiçãõ ao Ministério Público Federal. Disposiçãõ da Resoluçãõ CNMP nº 23 de 17 de Setembro de 2007, artigo 9º-A. Homologaçãõ do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoçãõ de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.2 Procedimento Investigatório Preliminar nº 002/2012 (SIMP nº 000502-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: poço na localidade Zundão – Altos/PI. Promoçãõ de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Celina de Oliveira Nunes).** Direitos da coletividade. Resguardar direito de toda coletividade no uso de poço construído pela municipalidade na localidade denominada Zudão em Altos/PI. Particular forçando a retenção para uso próprio. Apuração investigativa policial. Inveracidade das denúncias. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.3 Inquérito Civil Público nº 007/2016 (SIMP nº 000079-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público com o propósito de apurar os fatos de denúncia informando irregularidades na utilização de máquinas doadas pelo Governo Federal ao Município de Oeiras através do PAC 2 em benefício de uma estrada em propriedade particular. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apuração de possível irregularidade na utilização de máquinas doadas pelo Governo Federal ao Município de Oeiras através do PAC 2 (Programa de Aceleração do Crescimento) em benefício de uma estrada em propriedade particular. Denúncia inverídica. Apuração conclusiva que a máquina utilizada para a realização das obras em propriedades particulares são da Empresa GL e não da municipalidade. Inexistência de uso de recursos municipais para benefício de interesses de particulares. Ilegalidade inexistente. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.4 Procedimento Preparatório Inquérito Civil nº 004/2015 (SIMP nº 000125-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil visando apurar possíveis irregularidades e adequar o funcionamento do CAPS I, no município de Oeiras, às normas sanitárias. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Perquirição, fiscalização e acompanhamento das medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, em relação a sanar problemáticas apontadas em Auditoria realizada no CAPS 1 de Oeiras-PI. Cumprimento das medidas corretivas. Diretrizes do CAPS 1 restabelecidos. Adequação da sede do CAPS I de acordo com as exigências do DENASUS. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.5 Notícia de Fato nº 004/2015 (SIMP nº 000259-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar supostas denúncias de negligências a adolescentes no Município de Colônia do Piauí quanto a péssimas condições de transporte escolar em relação aos alunos do Ginásio Estadual Dr. José Gusmão, conforme Denúncia do Disque

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

100 (Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Calos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Perquirição, fiscalização e acompanhamento das medidas adotadas pelo Município de Colônia do Piauí-PI para correção da situação atual do transporte escolar em relação aos alunos do Ginásio Estadual Dr. José Gusmão que se mostra completamente precário. O Município solicitou de imediato através da própria Secretaria de Educação Municipal a disponibilização de um transporte adequado aos alunos daquela região. Pedido protocolado junto a Secretaria de Educação e Cultura do Piauí. Resposta posterior inexistente. Situação atual do problema desconhecido, não visualização da resolução problemática. Arquivamento prematuro. Resolução CNMP nº 23/2007, art. 10, § 4º, I. Necessidade de outras diligências. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando a devolução à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas, nos termos do voto do relator.**

3.3.6 Procedimento nº 060/2010-B (SIMP nº 000009-089/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: violência física e psicológica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Direitos da criança e do adolescente, maus-tratos contra os filhos adolescentes praticado pelo pai Geraldo Osmar da Silva. Oitiva das vítimas realizada pela Delegacia de Polícia nos autos de inquérito policial. Verificada a inveracidade da denúncia. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.7 Processo Administrativo nº 017/2010 (SIMP nº 000052-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade no condomínio Golden Village. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apurar suposto desrespeito à acessibilidade das pessoas idosas e pessoas com deficiência no Condomínio Golden Village. Vistoria realizada apontou diversas irregularidades e falta de adaptação do Condomínio às pessoas com deficiência. Responsabilidade da construtora Gama Fé que alegou impossibilidade financeira para realizar as devidas adequações. Promoção de ação judicial contra empresa. Judicialização da questão. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.8 Procedimento Administrativo nº 59/2012-B (SIMP nº 000071-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: verificação de situação de risco. Promoção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apuração, junto à 2ª Promotoria de Justiça no Município de Picos-PI, de denúncia de abuso sexual praticado contra menor. Relatório situacional elaborado pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos/PI. Verificada a inconsistência da denúncia. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.9 Procedimento Administrativo nº 11/2016 (SIMP nº 000059-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Direito da criança e do adolescente, referente à pensão alimentícia. Acordo firmado entre os interessados no âmbito do órgão ministerial, no qual o avô da menor se compromete a destinar à criança parte da sua renda, proveniente do que recebe a título de Bolsa Família. O *Parquet* submeteu o referido acordo extrajudicial ao Juízo daquela comarca para homologação, a fim de reconhecer maior efetividade à autocomposição feita entre as partes. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.10 Procedimento Administrativo nº 06/2016 (SIMP nº 000054-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Direitos da criança e do adolescente, referentes à guarda, pensão alimentícia e direito de visita. Acordo firmado entre os interessados no âmbito do órgão ministerial, no qual o genitor do menor comprometeu-se a destinar parte de sua renda a título de pensão alimentícia à criança, permanecendo sua guarda com o avô materno, em razão do falecimento da genitora. Outrossim, ficou acertado entre os interessados que o genitor terá direito de visita livre. O *Parquet* submeteu o mencionado acordo extrajudicial ao Juízo daquela comarca para homologação, a fim de reconhecer maior efetividade à autocomposição feita entre as partes. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.11 Procedimento Administrativo nº 01/2016 (SIMP nº 000049-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: resguardar direitos de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Direito da criança e do adolescente, referente à pensão alimentícia. Acordo firmado entre os interessados no âmbito do órgão ministerial, no qual os genitores ajustaram entre si a guarda dos filhos comuns do casal, estabelecendo direito de visita livre. O *Parquet* submeteu o referido acordo extrajudicial ao Juízo daquela comarca para homologação, a fim de reconhecer maior efetividade à autocomposição feita entre as partes. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.12 Procedimento Administrativo nº 028/2014 (SIMP nº 000077-060/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente notícia de possível ocorrência de prestação de serviço por profissional de saúde em várias localidades, com carga horária incompatível, a macular a eficiência do serviço público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva (substituindo a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes).** Constatação de acumulação indevida entre vínculos públicos e privados, perfazendo carga horária semanal de 62 (sessenta e duas) horas, ultrapassando em 2 (duas) horas a carga horária máxima semanal permitida. Correção do excesso constatado, com diminuição da carga horária. Acordo firmado entre as partes. Dispensando o ajuizamento de Ação Civil Pública inibitória por entender mínima a carga excedida, o que torna a medida desarrazoada e desproporcional ao caso. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

#### **3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

O Dr. Fernando Melo Ferro Gomes inicialmente agradeceu as congratulações pela passagem de seu aniversário aprovadas pelo Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, apresentou reclamação sobre a prestação de serviços dos motoristas que atendem aos Procuradores de Justiça. Narra contratempo ocorrido no início da semana em face da demora na chegada do motorista após o término de sessão no Tribunal de Justiça, que ocorreu apenas às 15 horas. O Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicita a disponibilização de motorista com exclusividade para atendimento ao Procuradores de Justiça nos dias de sessão do Tribunal de Justiça. Dr.<sup>a</sup> Zélia prestou os esclarecimentos e se comprometeu a contornar a situação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.1 Procedimento Investigatório Preliminar nº 016/2014 (SIMP nº 000070-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Investigatório Preliminar visando apurar suposto transporte irregular de alunos da localidade "Arranco", do município de São Francisco do Piauí, em veículo do tipo caminheta e utilitário, equipado com armações de madeira (F-4000), configurando o tipo de transporte denominado "Pau de arara", mal conservado e inadequado ao transporte de passageiros, ofendendo o disposto no arts. 96 e 136 da Lei nº 9.503/1997. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apuração de suposto transporte irregular de alunos da localidade "Arranco" do Município de São Francisco do Piauí, em um veículo do tipo caminhoneta e utilitário, equipado com armações de madeira (F-4000), configurando o tipo de transporte denominado "pau de arara", mal conservado e inadequado ao transporte de passageiros, ofendendo o disposto nos arts. 96 e 136 da Lei nº 9.503/1997. Perda do objeto pela substituição do transporte a título precário. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.2 Notícia de Fato nº 006/2016 (SIMP nº 000061-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar situação das estradas da comunidade Fazenda do Frade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Situação das estradas da comunidade Canto Fazenda do Frade, Município de Oeiras, tendo em vista as declarações do senhor Manoel Gonçalves da Silva. Problema das estradas solucionado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.3 Notícia de Fato nº 01/2015 (SIMP nº 000038-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: suposto atraso de salário de servidores do Município de Santa Rosa do Piauí, conforme denúncia na Ouvidoria do Ministério Público do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Suposto atraso de salário de servidores no Município de Santa Rosa do Piauí, conforme denúncia na Ouvidoria do Ministério Público do Piauí. Atraso de salário resolvido. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.4 Notícia de Fato SIMP nº 000207-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: abuso sexual de criança. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Suposto abuso sexual de criança. Diligência. Ausência de oitiva do acusado e informações sobre providências adotadas pelo Ministério Público na esfera criminal. Conversão do julgamento em diligência. Resolução CNMP nº 23/2007, art. 10, § 4º, inciso I. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas, nos termos do voto do relator.**

3.4.5 Procedimento Administrativo nº 97/2012-B (SIMP nº 001281-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Verificação de situação de risco de adolescente. Adolescente atingiu a maioridade no decorrer da tramitação do procedimento. Danos não caracterizados, conforme diligência do Conselho Tutelar. Situação de risco cessada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.6 Processo Administrativo nº 135/2012 (SIMP nº 000115-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: maus-tratos e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Supostos maus tratos e abuso financeiro contra pessoa idosa. Falecimento da idosa no curso da investigação. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.7 Processo Administrativo nº 07/2013 (SIMP nº 000007-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: negligência familiar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apurar possíveis abusos sexuais e negligência familiar praticados contra menor. A menor está frequentando a escola regularmente. Obteve o benefício de prestação continuada e apresenta boa convivência com a família. Acompanhamento do caso pelo CRAS-SUL. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.8 Inquérito Civil Público nº 42/2014 (SIMP nº 000459-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: apurar irregularidade do Portal da Transparência dos municípios de Valença do Piauí, Novo Oriente do Piauí e Lagoa do Sítio. Promoção de arquivamento. Promotor de justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apuração de supostas irregularidades do Portal da Transparência dos Municípios de Valença do Piauí, Novo Oriente do Piauí e Lagoa do Sítio. Objeto de investigação do presente Inquérito Civil idêntico ao da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal. Judicialização da matéria pelo Ministério Público Federal. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.9 Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000062-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: apurar e coibir possíveis danos ambientais por parte da Oficina de Funilaria e Pintura “O Ketin”, com adoção de providências pertinentes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Possíveis danos ambientais por parte da oficina de funilaria e pintura “O Ketin”. Termo de Ajustamento de Conduta celebrado. Encerramento das atividades pelo empreendedor. Perda do objeto. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.10 Procedimento Administrativo nº 09/2016 (SIMP nº 000057-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Resguardar direito individual indisponível para reconhecimento de paternidade e guarda, em prol de criança. Celebração de acordo. Acordo homologado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.11 Procedimento Administrativo nº 04/2016 (SIMP nº 000052-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: resguardar direitos de criança(s)/adolescente(s) apontada(o)(s) em notícia de fato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Resguardar direito individual indisponível a guarda em prol de criança e prestação alimentícia. Celebração de acordo. Acordo homologado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.12 Procedimento Preparatório nº 005/2015 (SIMP nº 000048-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí. Assunto: apurar irregularidades apontadas na decisão nº 354/2009, oriunda do Processo TCE 12.254/2006, referente à prestação de contas do Município de Jardim do Mulato-PI (exercício de 2005). **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Possíveis irregularidades apontadas na decisão nº 354/2009, oriunda do Processo TCE 12.254/2006, referente à prestação de contas do Município de Jardim do Mulato-PI (exercício de 2005). Procedimento Preparatório nº 005/2015 fora abrangido pelo Procedimento Preparatório nº 003/2015. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

**3.5 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho).**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.1 Procedimento Preparatório Inquérito Civil nº 005/2015 (SIMP nº 000186-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil visando apurar suposta ausência de processo seletivo público para a contratação de agentes comunitários de saúde no Município de São Miguel do Fidalgo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho)**. Apurar suposta ausência de processo seletivo para a contratação de agentes comunitários de saúde do Município de São Miguel do Fidalgo. Ofício da Prefeitura de São Miguel do Fidalgo informando a relação de 8 (oito) agentes comunitários de saúde, dos quais 7 (sete) são vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde/FUNASA, contratados por teste seletivo, e 1 (um) vinculado diretamente ao Município mediante concurso público. Pagamento de salário proveniente de recursos federais. Termo de arquivamento proposto. Desnecessidade de outras providências. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.2 Notícia de Fato nº 004/2016 (SIMP nº 000060-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar a situação da Escola Municipal Benedito Sá. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho)**. Apurar utilização indevida de máquina pública em propriedade particular, bem como as condições precárias das estradas vicinais, sobretudo, a que dá acesso à Escola Municipal Benedito de Sá, e a precária infraestrutura da mencionada Unidade Escolar. Ausência de acervo fotográfico comprobatório mencionado pelo declarante. Ofício encaminhado pela Prefeitura de Oeiras informando que a máquina pertence a uma empresa contratada pelo particular, não havendo bem público a serviço de particular. Comunicação da Prefeitura de que a estrutura da escola é suficiente para atender a demanda do local e comunicação da desativação do projeto de plantação de pimentas na localidade Canto Fazenda Frade. Termo de declarações acostado aos autos corroborando o uso de máquina pública em propriedade privada. Ausência de providências a serem tomadas pelo Ministério Público Estadual. Termo de Arquivamento proposto. Realização em curso dos reparos na estrutura física. Oferta do transporte de maneira regular as crianças. Denunciante afirma que o problema do transporte escolar foi solucionado. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto verbal da Relatora.**

3.5.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 014/2014 (SIMP nº 000069-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil visando à apuração de notícia de inexistência de licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

na outorga de permissão dos pontos comerciais do Mercado Público do Povoado Oitis, município de Colônia do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho)**. Projeto de Lei nº 006/2014 solicitando a autorização da realização de processo licitatório para a concessão de uso dos boxes do Mercado Público do Povoado Oitis no Município de Colônia do Piauí. Existência de Projeto de Lei em andamento para autorizar a realização de processo licitatório. Termo de arquivamento proposto. Necessidade de continuidade das investigações. Conversão do julgamento em diligências. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que informe se as recomendações foram integralmente cumpridas. Promoção de arquivamento não homologada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas, nos termos do voto da relatora.**

3.5.4 Processo Administrativo nº 014/2016 (SIMP nº 000015-035/2016). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: risco de menor. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho)**. Evasão escolar de menor. Celebração de Termo de Responsabilidade e Advertência mediante o qual os genitores do menor comprometeram-se a zelar pelo seu bem estar psíquico, moral e social. Ofício enviado pela SEMEC ao Presidente do 4º Conselho Tutelar informando o retorno do menor à escola. Termo de arquivamento proposto. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.5 Procedimento Administrativo nº 55/2012-B (SIMP nº 000736-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: verificação de situação de risco de criança. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho)**. Apurar suposta agressão psicológica a adolescente e ameaças de agressão física cometida pelo tio. Comportamento agressivo do adolescente para com os familiares. Reprovações em séries escolares. Falta de controle da genitora. Relatório expedido pelo Conselho Tutelar de Picos-PI mediante o qual a genitora do adolescente informa que ele possui convivência harmoniosa com a família, que estuda na Unidade Escolar Elias Gomes Neves e que seu tio não a agride mais, havendo mútuo respeito entre eles. Termo de declaração do adolescente, acompanhado de sua genitora, corroborando seus relatos, mediante a oitiva perante os Conselheiros Tutelares. Termo de arquivamento proposto. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.6 Processo Administrativo nº 076/2013 (SIMP nº 000115-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: redução de carga horária. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho).** Instauração de Procedimento Administrativo a fim de reduzir a carga horária de trabalho, junto a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, de pessoa com deficiência física, em virtude de acidente de moto que ocasionou politraumatismo do membro inferior direito com fratura cominutiva de epífise distal de fêmur direito, sendo submetido a tratamentos cirúrgicos, porém infrutíferos. A Fundação Monsenhor Chaves comprometeu-se a encaminhar ao Instituto de Previdência do Município de Teresina solicitação para realização de junta médica para avaliar o caso do reclamante. Comprovada a deficiência, concederia a redução da carga horária pleiteada. Memorando encaminhado pela Fundação Monsenhor Chaves deferindo a redução da carga horária. Termo de arquivamento proposto. Homologação de promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.7 Inquérito Civil Público nº 53/2014 (SIMP nº 000453-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: comércio ilegal de GLP na cidade de Lagoa do Sítio. Promoção de arquivamento. Promotor de justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho).** Apurar Termo de Declaração informando a venda de gás GLP em desacordo com as normas da ABNT no Município de Lagoa do Sítio-PI. Certidão acostada demonstrando que não foi encontrado nenhum ponto de venda clandestina de gás GLP nas cidades de Lagoa do Sítio, Novo Oriente e Valença. Termo de arquivamento proposto. Homologação de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.8 Procedimento de Investigação Preliminar nº 003-2009 (SIMP nº 000073-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: implementação de medidas hábeis ao combate à Dengue no município de Joaquim Pires. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho).** Apurar a implementação de medidas hábeis ao combate à Dengue no Município de Joaquim Pires. Requisição do Ministério Público de informações acerca do plano de contingência. Cópia do plano de combate a Dengue encaminhado pela Prefeitura. Termo de arquivamento proposto. Homologação de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

**4) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO ITENS 4.1 E 4.2.:**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**4.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações**

4.1.1 Ofício nº 452/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 035/2016.

4.1.2 Ofício 29ª PJ Nº 1420/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a recomendação administrativa 29ª PJ nº 006/2016.

4.1.3 4.1.2 Ofício 29ª PJ Nº 1424/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a recomendação administrativa 29ª PJ nº 007/2016.

4.1.4 Ofício nº 72/2016-PJJ-MPPI, oriundo da Promotoria de Justiça de Jaicós, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 005/2016.

4.1.5 Ofício nº 73/2016-PJJ-MPPI, oriundo da Promotoria de Justiça de Jaicós, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 006/2016.

4.1.6 Ofício nº 46/2016 – PJB/MPPI, oriundo da Promotoria de Justiça de Beneditinos, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 003/2016.

4.1.7 Ofício nº 464/2016, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 037/2016.

4.1.8 Ofício nº 465/2016, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópias das Recomendações nº 041/2016, nº 042/2016 e nº 043/2016.

**4.2 Outros.**

4.2.1 E-mail, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 06/2012-A.

**5) Como assunto institucional, a Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público informou a realização em Teresina, nos próximos dias 24 e 25 de novembro, de evento organizado em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público, convidando os Conselheiros.**

**Participaram da sessão a Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Subprocuradora-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr. Antônio Ivan e Silva. Cléia Cristina**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.**